

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 796, de 19 de junho de 1996.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00
(vinte e um mil reais), no corrente exercício
e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$
21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte rubrica:

180 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.01.13754282.053 - 32.33.00 - Contribuições Correntes	R\$	21.000,00
Total	R\$	21.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura das despesas de
que trata o Crédito Especial em seu art. 1º a redução da seguinte rubrica:

180 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.01.13750251.033 - 41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	21.000,00
Total	R\$	21.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos de-
nove(19) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis(1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registr-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

RECEBIMOS
No Município de Caçapava do Sul
19 06 96
JSM